



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 01 /2023

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame **DO PROJETO DE LEI Nº 7.839/2023 QUE ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.637 DE 2022, QUE INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO “CÉLIO RODRIGUES DE LIMA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cabe especificamente, nos termos do artigo 71-C, e mais especificamente, inciso IX do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei 7839/2023 tem como objetivo **alterar o artigo 5º da lei municipal nº 6.637 de 2022, que institui a medalha do mérito esportivo “Célio Rodrigues de Lima” e dar outras providências.**

O Projeto de Lei em análise, nos termos do seu artigo primeiro aduz que: Art. 1º Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 6.637 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º A proposta de outorga da Medalha do Mérito Esportivo “Célio Rodrigues de Lima” se dará mediante Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **por autoria e indicação de cada vereador, a qual conterà a biografia do homenageado, com ênfase aos feitos que o credenciam à homenagem.** Parágrafo único. A aprovação do Projeto de Decreto Legislativo será pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, em única votação.” Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Com a alteração proposta pelo Exmo. Vereador Dr. Edson, à Lei 6.637/2022, que outorga da Medalha do Mérito Esportivo “Célio Rodrigues de Lima”, passa-se a propor que cada vereador poderá indicar 01(um) homenageado para a medalha do mérito esportivo “Célio Rodrigues de Lima.

Na justificativa do projeto lemos que: “A Lei nº 6637, de 23 de junho de 2022, instituiu a medalha do mérito esportivo “Célio Rodrigues de Lima” que propõe a homenagem de pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes ao esporte no município. A lei tem a finalidade de demonstrar o sentimento de gratidão e exaltar todos os envolvidos com o esporte em Pouso Alegre/MG, a todos aqueles que se dedicam incansavelmente na busca de uma qualidade de vida saudável para o corpo e mente e que exercem um papel insubstituível no processo de transformação intelectual e social na vida da maioria das pessoas, valorizando também a história do desporto na cidade. A apresentação deste projeto buscar aumentar o número



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

de homenageados, de 02 (dois) para 15 (quinze), já que há milhares de pessoas que são merecedoras e poderiam receber a honraria pela Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG. É de suma importância que a homenagem do Mérito Esportivo “Célio Rodrigues de Lima” tenha a mesma relevância das outras homenagens já existentes na Casa, sendo primordial o aumento da quantidade de medalhas concedidas, igualando-se a quantidade das outras homenagens, tais como: Mulher Cidadã, Comenda Advogado Doutor Antônio Tadeu Ribeiro, insígnia Tiradentes, Cidadão Pouso-alegrense dentre outras. Não podemos, Senhores Vereadores, dispensar aos atletas e esportistas da nossa cidade uma casta diferenciada e “menos importante” dos demais cidadãos agraciados por Essa Casa Legislativa.”

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer **FAVORÁVEL**, para o regular processo de tramitação do Projeto de Lei 7839/2023. Passando o mesmo a ser submetido à análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária, o aludido Projeto de Lei.

Por de fato representar matéria importante a elevação do mérito esportivo na cidade de Pouso Alegre, à categoria das outras homenagens já existentes na Câmara Municipal, esta comissão entende relevante acrescentar a proposta da homenagem para que cada vereador indique um esportista homenageado anualmente.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 7839/2023, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer feita a análise: **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 7.839/2023.**

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

ELIZELTO	Assinado de forma digital por ELIZELTO
GUIDO	GUIDO
PEREIRA:049	PEREIRA:04946602607
46602607	Dados: 2023.02.23 16:42:45 -03'00'

Elizelto Guido
Relator

ELY CARLOS DE
MORAIS:05284
269667

Ely da AutoPeças
Presidente

WESLEY
APARECIDO DA
SILVA:08609876
632

Wesley do Resgate
Secretário

Assinado digitalmente por WESLEY
APARECIDO DA SILVA:0860987632
ND: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e
CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=I
2154537000180, OU=presencial, CN=
WESLEY APARECIDO DA SILVA:0860987632
Localidade:
Data: 2023.02.23 17:00:52-0300
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2